



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

QUINTA - FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2019

Edição 1.561  
08 páginas



## EXPEDIENTE

### ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

**ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO:** <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

**E-MAIL:** [diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br) - FONE: 42 3446 8000

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Eli Corrêa Fernandes - Secretário Municipal de Administração

**TRIAGEM EDITORIAL:** Lidiane Kozak

**RESPONSABILIDADE TÉCNICA/MONTAGEM:** Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

**APOIO TÉCNICO:** Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

**Edifício da Prefeitura Municipal**  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

#### EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Eli Corrêa Fernandes

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO acum. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luís Cesar Sanches Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: John Charles Fernandes

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Gino Lucas Scherdien

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: [atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br](mailto:atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br)

VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente

VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

VEREADOR: Iroszlau Woruby - 1º Secretário

VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário

VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz

VEREADOR: Audio Charachouski

VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak

VEREADORA: Carina Gasparim Rampi

VEREADOR: Cezar Augusto Schirto

VEREADOR: Luciano Marcos Antonio

VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos

VEREADOR: Valdir Bini

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

## DECRETOS

### DECRETO Nº 153/2019

*Dispõe sobre Promoção de Servidores do Quadro Próprio do Magistério Municipal.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis** – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei 1.920, de 14/10/2011 - Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Progridem na carreira os servidores abaixo relacionados, conforme avaliação da Comissão de Análise para Progressão Vertical e deferimento da Administração Municipal, passando a exercer suas funções nos seguintes níveis:

NOME	CARGO	PROTOCOLO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO	NÍVEL
Amanda Neves Ferreira	Professora de Educação Física	1406/2019	3 - A
Cristiana Maria Lara	Professora	732/2019	3 - A
Erica Aparecida da Silva	Professora de Educação Física	1418/2019	3 - A
Erica Turkevicz	Professora	1485/2019	3 - A
João Hulhak Sobrinho	Professor	1448/2019	3 - A
Raquel Makohin Boiko	Professora - 2º cargo	12711/2018	3 - A
Silmara Aparecida Pires Erdmann	Professora	1357/2019	3 - A

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 14 de março de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 154/2019

*SÚMULA: Atualiza o valor para efeitos de isenção de IPTU conforme a Lei Municipal nº. 1.955/2012, e determina outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, considerando o artigo 1º, § 1º da Lei Municipal nº 1.955/2012 e conforme o ofício nº 007/2019 da Secretaria Municipal de Finanças;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica atualizado, para efeitos de isenção de IPTU, o valor de que trata o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.955/2012, em R\$ 89,78 (oitenta e nove reais e setenta e oito centavos).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 12 de março de 2019.

**Secretaria Municipal de Administração, 14 de março 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº. 155/2019**

*Altera a data de vencimento do IPTU, relacionado ao exercício de 2019, e determina outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o ofício nº 006/2019, oriundo da Secretaria Municipal de Finanças;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica alterada a data de vencimento do IPTU/2019, em parcela única com 10% (dez por cento) de desconto para o dia 10/05/2019, ou em 06 (seis) parcelas, desde que o valor mínimo de cada parcela não seja inferior a R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), com o primeiro vencimento em 10/05/2019.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 14 de março de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 156/2019**

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 2.193/2015 e conforme o protocolado sob nº 1354/2019;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedida Gratificação de função por deslocamento de longa distância, a professora abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma desloca-se da cidade para o interior do Município, conforme local, percentual e data descrita:

Professor(a):	Escola Municipal do Campo:	Percentual de Gratificação:	A partir de:
Madalena Stocki Bodnar	Encruzilhada	15%	25/02/2019

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir dessa data, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 14 de março de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 157/2019**

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 2.193/2015 e conforme o protocolado sob nº 1597/2019;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedida Gratificação de função por deslocamento de longa distância, a professora abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma desloca-se da cidade para o interior do Município, conforme local, percentual e data descrita:

Professor(a):	CMEI:	Percentual de Gratificação:	A partir de:
Rosângela Zubek – 2º cargo	São José de Arimatéia	10%	11/02/2019

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir dessa data, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 14 de março de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 158/2019**

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011 e tendo em vista o protocolado sob nº 1196/2019;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedida ampliação da jornada suplementar de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, aos professores abaixo relacionados, com proventos proporcionais e justificativa conforme segue:

Professor (a):	Escola Municipal:	Justificativa:	A partir de:
Celia Terezinha Kryvyi Gresele	Nossa Senhora Aparecida	A professora assumiu turma da EJA (Educação de Jovens e Adultos)	11/02/2019
Luciane Maia do Nascimento	Nossa Senhora Aparecida	A professora assumiu turma da EJA (Educação de Jovens e Adultos)	11/02/2019
Naiara Amaral Bueno da Silva	Nossa Senhora Aparecida	A professora assumiu turma da EJA (Educação de Jovens e Adultos)	11/02/2019
Teofânia Smil Petriw	Nossa Senhora Aparecida	A professora assumiu turma da EJA (Educação de Jovens e Adultos)	11/02/2019

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração, 14 de março de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 159/2019**

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011 e tendo em vista o protocolado sob nº 1540/2019;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedida ampliação da jornada suplementar de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, a professora abaixo relacionada, com proventos proporcionais e justificativa conforme segue:

Professor (a):	CMEI:	Justificativa:	A partir de:
Regiane Aparecida dos Santos Matushenech	Zilda Arns	Regência e correção	11/02/2019

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração, 14 de março de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 160/2019**

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011 e tendo em vista o protocolado sob nº 1487/2019;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedida ampliação da jornada suplementar de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, a professora abaixo relacionada, com proventos proporcionais e justificativa conforme segue:

Professor (a):	Escola Municipal do Campo:	Justificativa:	A partir de:
Adriana Kraiczek	Patos Velhos	Instabilidade do número de alunos e necessidade de atendimento aos alunos do ensino fundamental.	26/02/2019

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração, 14 de março de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 161/2019**

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei orgânica Municipal e considerando o disposto no artigo 33 parágrafo 5º da Lei Municipal nº 1.920/2011 alterada pela Lei nº 2.193/2015, a qual dispõe gratificação sobre o salário inicial do Professor que exerça a docência nas escolas multisseriadas, nas quais este é o único funcionário efetivo do estabelecimento e ainda, a solicitação oriunda da Secretaria de Educação protocolada sob nº 1453/2019;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedida Gratificação de 10% (dez por cento), aos Professores abaixo relacionados, que exercem a docência nas escolas multisseriadas, tendo em vista terem preenchido os requisitos legais em conformidade com o artigo 33 parágrafo 5º da Lei supracitada:

Escola	Professora
E.M. do Campo de São Sebastião	Teresinha de Lourdes M. Rebelato
E.M. do Campo Professora Claraíde Pontarolo	Elaine Cristina Bakovicz Liliane Aparecida M. Kolitskik (de 11/02/2019 a 06/03/2019)
E.M. do Campo Santa Clara	Claudineia Gaiocha
E.M. do Campo Pedra Branca	Otília Berechavinski Marcinek
E.M. do Campo Nova Galicia	Patricia Monieli Labiak
E.M. do Campo Linha Sete de Setembro	Luciane Zdebski
E.M. do Campo Linha Piquiri	Janete Antonio
E.M. do Campo de Linha Paraná	Juliana Dzioba Terlhuk
E.M. do Campo Concórdia	Margarete L. Pocznek
E.M. do Campo Cachoeirinha	Solange Mouro Krik
E.M. do Campo Barra Seca 3ª Secção	Rozilene V. Litvin
E.M. do Campo Barra Seca 2ª Secção	Larissa Anatólia Stasiu Kosowski
E.M. do Campo Barra d'Areia	Josafat Koltun

**Art. 2º.** Esse Decreto entra em vigor a partir dessa data, produzindo efeitos retroativos ao dia 11 de fevereiro de 2019.

**Secretaria Municipal de Administração, 14 de março de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 162/2019**

**Súmula:** Altera os membros e suas respectivas representatividades junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os artigos 3º e 10º da Lei Municipal nº 2.151/2015, e Lei Municipal 2.349/2018, que altera dispositivos da Lei Municipal supracitada, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme ofício 04/2019, oriundo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e o protocolado sob nº 1765/2019;

**DECRETA**

**Art. 1º -** Ficam designados os seguintes Conselheiros para comporem o Conselho Municipal dos direitos da Pessoa Idosa.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS	
NOME	REPRESENTATIVIDADE
Titular: Elaine Novak	Secretaria Municipal de Assistência Social
Suplente: Hellan Henrique Marostica	
Titular: Luziane Vanessa Denczuk Latki	Secretaria Municipal de Saúde
Suplente: Cleide Inês Kruk	
Titular: Maria Rosalene Kuasoski	Secretaria Municipal de Educação
Suplente: Maria Alice Beló	
Titular: Mario Sergio Machado	Secretaria Municipal de Esportes e Recreação
Suplente: Micheli Muhlbeier	
Titular: Marcelo Soares Stadler	Secretaria Municipal de Agricultura
Suplente: Marcia Rios	
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS	
NOME	REPRESENTATIVIDADE
Titular: Adriana de Camargo Bastos	ILPI – Asilo São Vicente de Paulo
Suplente: Rosangela de Andrade	
Titular: Silmara Andreatta Ternopilski	Centro do Idoso
Suplente: Ivone Túlio Rogembauer	
Titular: Neusa Kohut Batistel	Grupo de Idosos: “Pequenos atos, grandes mudanças”
Suplente: Miguel de Deus	
Titular: Elísio Borges de Oliveira	Grupo de Idosos: “Começando a viver – Tijuco Preto”
Suplente: Jacob Nazarko	
Titular: Amadeus Gomes de Camargo	Grupo de Idosos: “Alegria de Viver – Bracatinga”.
Suplente: Natalia Schibilski	

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 14 de março de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 163/2019**

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 1827/2019;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica designada **Leilane Borges**, portadora da Carteira de Identidade nº 10.691.365-0/PR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, como responsável pelo Programa Bolsa Família.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração, 14 de março de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº. 164/2019**

*“Altera a redação do Decreto nº 632, de 13/11/2018, e dá outras providências”.*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 52, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.385, de 23/12/2003 - Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e conforme o protocolado sob nº 1263/2019;

**DECRETA**

**Art. 1º.** O parágrafo 1º, do artigo 1º do Decreto nº 632, de 13/11/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º. [...]*

*§ 1º. A utilização do CFS é facultada, mediante requerimento, a partir da data de publicação deste regulamento e obrigatória a partir de 01 de dezembro de 2018 para as seguintes atividades:*

ITEM	DESCRIÇÃO
3.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.
3.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres. (laboratórios)
3.07	Serviços farmacêuticos (manipulação).
5	Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres. (acadêmias)
5.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.
5.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.
5.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas. (quadras esportivas).
7	Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza. (autoescolas).
11.02	Exibições cinematográficas.
11.06	Boates e congêneres.
13.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS). (oficinas)

13.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
13.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus. (borracharia)
13.12	Funilaria e lanternagem.
20.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 14 de março de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

**João Carlos Bini**  
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico, acum. Secretaria Municipal de Finanças

**DECRETO Nº 165/2019**

*Exonera Servidor do cargo que menciona e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerada, a pedido, a partir de 13/03/2019, a servidora **Rosane Pechefist Salache**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir dessa data.

**Secretaria Municipal de Administração, 14 de março de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 166/2019**

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1975/2012;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedido férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Albari Ribeiro da Rosa	Servente de Obras	Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura	01/03/2019 a 30/03/2019	2018/2019
Andrey Romaniuk	Psicólogo	Sec. Mun. de Saúde	22/04/2019 a 07/05/2019 (saldo de férias 16 dias finais)	2017/2018
Beatriz Gaspar Teixeira	Agente de Segurança Municipal	Departamento de Segurança Municipal	07/03/2019 a 05/04/2019	2017/2018
Cacilda da Aparecida Caetano	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde	12/03/2019 a 10/04/2019	2017/2018
Claudete Rejnik Kovaliv	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	Secretaria Municipal de Administração	07/03/2019 a 05/04/2019	2016/2017



Eder Marlon Schwab	Diretor de Saúde Rural	Secretaria Municipal de Saúde	11/03/2019 a 09/04/2019	2015/2016
Edilaine Przygocki	Auxiliar de Serviços Gerais - PSF	Secretaria Municipal de Saúde	25/03/2019 a 23/04/2019	2018/2019
Irene Lopes dos Santos Mazur	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	25/03/2019 a 23/04/2019	2018/2019
Ismael Stadnik	Técnico em Raio X	Secretaria Municipal de Saúde	11/03/2019 a 30/03/2019	2018
Ivete dos Santos Mamus	Técnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde	13/03/2019 a 11/04/2019	2017/2018
Jair Mosquer	Operador de Máquinas	Secretaria Municipal de Saúde	07/06/2019 a 21/06/2019 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2018/2019
João Paulek	Agente de Máquinas e Veículos	Secretaria Municipal de Educação	02/01/2019 a 31/01/2019	2017/2018
Luiz Carlos de Lima	Operador de Moto niveladora	Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura	13/03/2019 a 11/04/2019	2018/2019
Mario Sergio Santos Machado	Auxiliar de Secretaria	Secretaria Municipal de Esportes e Recreação	14/03/2019 a 02/04/2019 (saldo de férias 20 dias finais)	2017/2018
Mario Sergio Santos Machado	Auxiliar de Secretaria	Secretaria Municipal de Esportes e Recreação	03/04/2019 a 12/04/2019 (saldo de férias 10 dias iniciais)	2018/2019
Micheli Terezinha Vochikovski	Assistente Social	Secretaria Municipal de Assistência Social	11/03/2019 a 25/03/2019 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2017/2018
Pedro Opuchkevich Junior	Agente de Alcoolismo	Secretaria Municipal de Saúde	06/03/2019 a 04/04/2019	2017/2018
Rosa Maria Guembariski	Auxiliar de Serviços Gerais - PSF	Secretaria Municipal de Saúde	20/03/2019 a 18/04/2019	2017/2018
Rosni Machado Costa	Agente de Segurança Municipal	Departamento de Segurança Municipal	01/04/2019 a 30/04/2019	2017/2018
Sergio Emilio Daciuk	Assessor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Urbanos I	Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura	18/03/2019 a 16/04/2019	2016/2017
Silvana Navroski	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde	06/03/2019 a 20/03/2019 (saldo de férias 15 dias finais)	2017/2018

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 14 de março de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 167/2019

Altera o artigo 17 do Decreto nº 215, de 22/03/2017, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

### DECRETA

**Art. 1º.** O “caput” do artigo 17, do Decreto Municipal nº 215, de 22/03/2017, alterado pelo Decreto nº 705, de 20/12/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. *Obrigatoriamente, e sob pena de responsabilização funcional, o parecer da Assistência Social deverá ser emitido e anexado ao processo respectivo, no prazo de até 48*

*horas, cabendo ao mesmo analisar e concluir os seguintes quesitos:”*

**Art. 2º.** O artigo 23 – A, do Decreto Municipal nº 215, de 22/03/2017, acrescentado pelo Decreto nº 705, de 20/12/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23 – A – *Obrigatoriamente, e sob pena de responsabilização funcional, a tramitação dos pedidos de licença previstos neste Decreto, e sujeitos a este rito procedimental, deverá estar concluída, preferencialmente, antes do início do período pretendido da licença, salvo exceção plenamente justificada.”*

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 14 de março de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 039/2019

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis - Lei Municipal nº 1.975 de 27/06/2012 e conforme parecer da Assistente Social;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora Luciana Makohin Alves, ocupante do cargo provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, durante dois dias por semana no período da manhã, das 08h00min às 10h30min, a partir do dia 19/02/2019.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

**Secretaria Municipal de Administração, 14 de março de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 040/2019

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 11/03/2019;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Ester Seniuka**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente de Saúde*, a partir de 07 de março de 2019 a 06 de abril de 2019.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua pu-



blicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

**Secretaria Municipal de Administração, 14 de março de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 041/2019

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 11/03/2019;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **Nelson Tlumaski**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Masculino*, a partir de 27 de fevereiro de 2019 a 14 de março de 2019.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

**Secretaria Municipal de Administração, 14 de março de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 042/2019

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 11/03/2019;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Sirlei Kolecha Dal Santos**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Zeladora*, a partir de 20 de fevereiro de 2019 a 01 de abril de 2019.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

**Secretaria Municipal de Administração, 14 de março de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

## LICITAÇÕES

### TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019

Às oito horas e trinta minutos do dia treze do mês de março de dois mil e dezenove, no Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços apresentados em razão do certame licitatório

na modalidade Tomada de Preço nº 003/2019, tendo por objeto a contratação de empresa para execução de serviço pelo MÉTODO NÃO DESTRUTIVO (MND) com PERFURAÇÃO DIRECIONAL (HDD) para a instalação de tubos em FG – para travessia subterrânea da rodovia BR 277, KM 274+000 ao KM 275+000m e KM 272+00 ao KM 273+000m Ponte Alta, na zona rural do município de Prudentópolis para passagem de adutora de água tratada proveniente da obra de sistema de abastecimento de água tratada proveniente da obra do sistema de abastecimento de água, da comunidade de Ponte Alta. Em que pese ter sido dada ampla divulgação ao certame, nenhuma empresa demonstrou interesse na participação, pelo que, declara-se o presente DESERTO.

**Vanessa Ap. Becher Sass**  
Membro da CPL

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2019

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de equipamentos, motosserras e peças para motosserras e roçadeiras.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 65.951,96 (sessenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos).

**DATA DA SESSÃO:** 01 de abril de 2019 às 08:30hrs, junto a plataforma: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Lidiane Campagnaro**  
Pregoeira

## CÂMARA MUNICIPAL

### Diárias Concedidas no Âmbito do Poder Legislativo Municipal

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO AFASTAMENTO	ATIVIDADE DESENVOLVIDA	VALOR DESPESDIDO	NUMERO PROCESSO
Rubens Woidelo	Controle Interno	Curitiba/PR	19/02/2019 08:30 às 17:30 horas	Treinamento de Sistema de Licitação e Compras	R\$150,00	093/2019
Sandra Maria Skorpada	Auxiliar de Secretaria	Curitiba/PR	19/02/2019 08:30 às 17:30 horas	Treinamento de Sistema de Licitação e Compras	R\$450,00	090/2019
Liliane Lava	Auxiliar de Secretaria	Curitiba/PR	19/02/2019 08:30 às 17:30 horas	Treinamento de Sistema de Licitação e Compras	R\$450,00	092/2019
Ayra de Moura Cordeiro	Assessor Legislativo II	Curitiba/PR	19/02/2019 08:30 às 17:30 horas	Treinamento de Sistema de Licitação e Compras	R\$450,00	091/2019





**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)